

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER N.º /2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 30/2024.**

**OBJETO: CONCEDE O TÍTULO DE COLABORADOR BENEMÉRITO À FILANTROPIA AO SENHOR JOSÉ DONIZETE LEMOS DO PRADO.**

**AUTOR: VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.**

**RELATOR: VEREADOR VALDMIX SILVA.**

**1. Relatório:**

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 30/2024 é de iniciativa do nobre Vereador Eugênio Ferreira e tem o fim precípua de conceder Título de Colaborador Benemérito à Filantropia ao Senhor José Donizete Lemos do Prado.

Recebido em 1º de novembro de 2024, o Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2024 foi distribuído à Douta Comissão de Constituição e Justiça por força do disposto nas alíneas ‘a’ e ‘g’ inciso I, do art. 102, I, ‘a’ e ‘g’ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

O Presidente desta Comissão, Vereador Edimilton Andrade, recebeu o Projeto de Decreto Legislativo em questão e designou como relator da matéria o Vereador Valdmix Silva, cuja ciência se deu no dia 4/11/2024.

**2. Fundamentação:**

A concessão de **Título de Colaborador Benemérito à Filantropia**, dentre outros, é regulamentada pela Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, também conhecida como Código de Homenagens e o artigo 220 do Regimento Interno da Casa consignou que esta Comissão tem, também, a competência para a apreciação do mérito da proposição em destaque.

Observa-se que a iniciativa deste tipo de matéria é concorrente de qualquer Vereador, Comissão da Câmara ou de sua Mesa Diretora, logo não há vício de iniciativa no presente projeto.



As homenagens do Poder Legislativo são, inicialmente, de forma geral, destinadas a **pessoas físicas ou pessoas jurídicas** mediante proposta legislativa, nos termos da Resolução n.º 516/2003, conforme transcrição do inteiro teor dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, a saber:

*Art. 1 É instituído o Código de Homenagens da Câmara, integrado pelas distinções honoríficas do Poder Legislativo Municipal, de modo a consolidar a legislação que trata dos diversos institutos de honrarias concedidos pela Câmara Municipal de Unaí.*

*§ 1º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por distinções honoríficas ou honrarias os títulos, prêmios, diplomas de mérito, medalhas e equivalentes, concedidos pela Câmara Municipal de Unaí a pessoas físicas ou pessoas jurídicas, mediante proposta legislativa, nos termos desta Resolução.*

*§ 2º Nas distinções honoríficas de que trata esta Resolução poderão figurar como homenageados pessoas físicas ou pessoas jurídicas, salvo aquelas em que a própria natureza da honraria dispor o contrário.*

No caso, a homenagem se dirige a uma pessoa física em virtude dos relevantes e altruísticos serviços prestados à comunidade do Município de Unaí, conforme autorizado pelo artigo 7º da Resolução n.º 516/2003.

## **2.1. Análise dos Requisitos:**

Para a apresentação de proposição que trate acerca de concessão de Título de Colaborador Benemérito à Filantropia, é necessário se tornar que o autor da matéria a instrua com os seguintes documentos:

*Art. 13. A proposição deverá ser instruída com os seguintes documentos:*

*I – Publicações, notas, recortes, peças publicitárias ou declarações que atestem de forma idônea os feitos do outorgado, a fim de que o mérito da comenda seja objetivamente apurado (fls.6/8);*

*II – Curriculum vitae, no caso de pessoa física; e estatuto ou contrato social, no caso de pessoa jurídica (ID. 1F9.24A);*

*III – Cópia do documento de registro geral e cópia do documento de cadastro de pessoa física ou jurídica do homenageado (fl. 5);*

*IV – ‘Revogado’ (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.);*

*V – certidão negativa de distribuição de ações criminais, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca de Unaí, inclusive do Juizado Especial, no caso de pessoa física, referente aos últimos dez anos; e (fl. 4)*

*VI – ‘Revogado’ (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.)*

Pelo exposto, este relator entende que o autor apresentou os documentos exigidos pelo artigo 13 do Código de Homenagens.

## **2.2 Do Mérito:**

As informações anexadas pelo autor do PDL 30/2024, Vereador Eugênio Ferreira, foram que:



*“O projeto, sob comento, busca oferecer ao Senhor José Donizete Lemos do Prado o Título de Colaborador Benemérito à Filantropia, em virtude dos relevantes e altruísticos serviços prestados ao Município de Unaí. José Donizete Lemos do Prado, filho de Antônio Lemos do Prado e Ordália de Melo Prado, nascido em Unaí, MG, em 17 de fevereiro de 1957, casado com Chirley Gonçalves Lemos e pai de Rafaela, Paula e Nayara, é comerciante e produtor rural, bem como presbítero na Igreja Icélia de nossa cidade. Desde 2019, Donizete atua de maneira incansável e voluntária na Associação de Desenvolvimento e Cidadania (AUDEC), onde ocupa o cargo de presidente, dedicando-se a projetos sociais que beneficiam a comunidade local. Por meio de sua atuação na AUDEC, Donizete impacta diretamente a vida de mais de 300 crianças carentes e idealizou o projeto “Mulheres Preciosas”, uma iniciativa de grande relevância voltada para o combate à pobreza menstrual, atualmente beneficiando mais de 80 mulheres em situação de vulnerabilidade. Seu compromisso com o bem-estar da comunidade e seu desejo genuíno de ajudar os mais necessitados se estendem também ao campo, onde já atuou como presidente de associação rural, compartilhando seu conhecimento e defendendo os interesses coletivos, sempre de forma voluntária e sem remuneração. É inegável que Donizete dedica seu tempo e talento com um amor genuíno pelo próximo, motivado por uma verdadeira vocação para o cuidado e a solidariedade. Sua atuação social, além de benéfica, tem caráter transformador para os assistidos e para nossa cidade como um todo. Com base no seu histórico de dedicação e nas importantes contribuições à comunidade, esta honraria é um justo reconhecimento pelo impacto positivo de seu trabalho filantrópico e pela sua constante disposição em fazer o bem. São pelas razões expostas que o vereador subscrito apresenta a proposição e espera contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação. (fl. 2)”.*

Conforme os documentos anexados pelo autor, Vereador Eugênio Ferreira, o Senhor José Donizete Lemos do Prado vem desenvolvendo desde o ano de 2019 relevantes e altruísticos serviços pela Cidade de Unaí, ajudando crianças e mulheres carentes do Município.

Este Relator ratifica e reconhece que o Senhor José Donizete Lemos do Prado é pessoa digna de ser homenageada e agraciada com o Título de Colaborador Benemérito à Filantropia da Câmara Municipal de Unaí-MG pelo destaque de suas atividades.



Por fim, como as exigências legais e técnicas foram cumpridas não há qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

### **2.3 Das Vedações Legais:**

No caso em tela, não persiste a vedação prevista no artigo 18 do Código de Homenagens de que não seja concedido mais de um diploma a uma mesma pessoa ou empresa, uma vez que a servidora pública responsável expediu declaração em 1º de novembro de 2024, afirmando que o Vereador Eugênio Ferreira está desimpedido para apresentar a respectiva proposição, bem como que o homenageado não recebeu distinção honorífica de mesma natureza, restando comprovado que nenhuma outra homenagem neste sentido foi prestada anteriormente ao Senhor José Donizete Lemos do Prado.

### **2.4 Da Dispensa da Redação Final:**

Sendo assim após a tramitação normal da matéria por esta Câmara Legislativa, sugere-se dispensa de Parecer de Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 2024, uma vez que já foi analisada a forma da matéria, segundo a técnica legislativa, sem correção prevista de eventuais erros de linguagem, defeitos ou erros materiais, em conformidade com o disposto no art. 275 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

### **3. Conclusão:**

Ante o exposto, vota-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30 de 2024.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 7 de novembro de 2024; 80º da Instalação do Município.

**VEREADOR VALDMIX SILVA  
Relator Designado**





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDIR PEREIRA DA SILVA - VEREADOR**  
**VALDMIX SILVA, CPF: 826.16\*.\*6-\*0** em **08/11/2024 13:55:03**, Cód. Autenticidade da  
Assinatura: **13R1.1E55.203W.E118.1080**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de  
Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **20D.52A** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 357/2024**.

Elaborado por **JULIANA BERGMAN SILVA, CPF: 088.29\*.\*6-\*7**, em **07/11/2024 - 16:59:16**

Código de Autenticidade deste Documento: 16E3.6R59.416Z.672K.4886

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

